

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

Ata da 10ª (décima) reunião ordinária do 1º (primeiro) período de 2026 (dois mil e vinte e seis) da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves, realizada aos 08 (oito) dias do mês de junho no Plenário Vereador José de Fátima Aparecida Chaves - Godinho. Com a presença dos vereadores **Almir Rogério Moreira, Andréia Inês de Andrade Sousa, Carlos Roberto Jesus da Silva, Cleber Cristiam Beraldo, Clovis Antônio da Silva, Eduardo Henrique Gouveia de Mendonça, Sábatha Resende Chaves Assunção, Valeria Cristina Jaques e Whering Aires Cardoso**. Estavam presentes também na sessão: Gilsinei Chaves, Felipe Oliveira Ávila Curi, Lilian Cecília Jaques Silva, Jonathan Yuri Antônio Beraldo Batista e Romeu. A Presidente da Câmara Municipal, senhora vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção, declarou aberta a sessão ordinária às dezoito horas e quarenta minutos com oração de praxe. Após, foi aprovada a ata da 9ª (nona) reunião ordinária do 1º (primeiro) período de 2026 (dois mil e vinte e seis) realizada no dia 25 (vinte e cinco) de maio. Iniciando a pauta, foi apresentado em Plenário o seguinte expediente: _ Ofício nº 072/2026 da Secretária Municipal de Saúde, Rita de Cássia Aguiar Barbosa, que encaminha relatório físicos de atividades sobre o primeiro quadrimestre de 2026; _ Relatórios da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças sobre o 1º quadrimestre de 2026 encaminhado por e-mail pelo Contador Municipal, Jaber José de Mendonça; _ Recomendação nº 04/2026 da PJRC MPMG - Promotoria de Justiça Comarca de Resende Costa - Ministério Público de Minas Gerais (ID MPe: 6666347), expedida no âmbito do Procedimento Administrativo nº 31.16.0542.0336115.2026-05 - Portaria de ID MPe:6029807 - Despacho de ID MPe: 6665260. (Assunto: Adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves aos parâmetros constitucionais e à jurisprudência do STF relativos às emendas parlamentares); _ Ofício nº 225/2026 do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, Sidinei Resende Paiva, que informa o recebimento de recursos de emendas parlamentares no mês de maio de 2026: _ Luiz Fernando - União Brasil (custeio: saúde - custeio atenção primária R\$ 500.000,00 - recebido em 13/05/2026); _ Aécio Neves - PSDB - investimento: reforma e ampliação da quadra poliesportiva do Planalto de Fátima: R\$ 398.000,00 - recebido em 21/05/2026); e _ Zé Silva - União (custeio: saúde - folha de pagamento atenção primária R\$ 100.000,00 - recebido em 27/05/2026); _ Ofício nº 226/2026 do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Welton Alexandre da Silva, que requer prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias para apresentação de resposta ao Ofício nº 173/2026 que solicitou a realização de estudo do impacto financeiro relativo ao Projeto de Lei nº 247, de 06 de abril de 2026, que "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção e Tratamento do Pé Diabético e dá outras providências"; _ Ofício nº 229/2026 do Chefe de Gabinete, Emanuel Pereira de Andrade, que responde ao Requerimento nº 25/2026, de autoria dos Vereadores Cléber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouveia de Mendonça, que solicitou informações sobre elaboração de projetos e não execução de perfuração de poço tubular profundo na localidade "Ponte Nova"; _ Ofício nº 239/2026 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sidinei Resende Paiva, que informa sobre a realização de contratação de aplicativo destinado à prestação do serviço de táxi; e _ Ofício nº 240/2026 do Procurador Geral, João Pedro Sousa Camargos, que encaminha resposta aos Requerimentos nº 26, 32, 33, 34, 35/2026. Seguindo a pauta, foram registradas as seguintes indicações: _ **Indicação nº 86/2026**, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: "Considerando o Parecer Jurídico nº 07/2026 da Assistente Jurídica do Legislativo, Dra. Lilian Cecília Jaques Silva, o Parecer do Relator nº 01/2026, senhor vereador Almir Rogério Moreira, e a reprovação do Projeto de Lei nº 240/2026 pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião realizada no dia 25/03/2026, em razão de vício de iniciativa, tendo em vista que a criação de normas relativas à remuneração de servidores públicos

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

municipais é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, encaminho, em anexo, minuta de Projeto de Lei para análise do Poder Executivo, visando autorizar o repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE)”; _ **Indicação nº 87/2026**, de autoria dos vereadores Sábatha Resende Chaves Assunção e Whering Aires Cardoso: “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei alterando a Lei Municipal nº 1.456, de 27 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do município de Coronel Xavier Chaves”, a fim de instituir o Adicional de Titulação para os servidores efetivos.”; _ **Indicação nº 88/2026**, de autoria da senhora vereadora Andréia Inês de Andrade Sousa: “A Vereadora que subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes da Administração Pública a realização de estudos técnicos, administrativos e financeiros visando à redução da jornada semanal dos servidores municipais atualmente submetidos à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.”; _ **Indicação nº 89/2026**, de autoria da senhora vereadora Andréia Inês de Andrade Sousa: “A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal que seja disponibilizado um veículo de transporte coletivo para realizar o percurso entre as comunidades rurais e a sede do município, com frequência mínima de três vezes por semana, ou, se possível, diariamente.”; _ **Indicação nº 90/2026**, de autoria do senhor vereador Whering Aires Cardoso: “Que a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves providencie a manutenção das cabeceiras das pontes localizadas nas comunidades de Roça Grande e Ponte Alta, tendo em vista o processo de erosão e desmoronamento das encostas adjacentes, que vem comprometendo a estabilidade das cabeceiras e colocando em risco a segurança dos usuários das vias.”; _ **Indicação nº 91/2026**, de autoria do senhor vereador Whering Aires Cardoso: “Que a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves estude a possibilidade de elaborar projeto e executar obra de construção de uma ponte em concreto armado na Comunidade do Sumidouro, em substituição à atual estrutura.”; e _ **Indicação nº 92/2026**, de autoria do senhor vereador Whering Aires Cardoso: “Que a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves estude a possibilidade de promover a redução da jornada semanal de trabalho dos servidores municipais, observadas as necessidades do serviço público e os impactos administrativos e financeiros da medida, considerando as discussões nacionais acerca da revisão do modelo de escala de trabalho 6x1”. Encerrado o Expediente, iniciou-se à Ordem do Dia, sendo apresentação o **Projeto de Lei nº 149**, de 1º de junho de 2026, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Carlos Roberto Jesus da Silva, Sábatha Resende Chaves Assunção e Whering Aires Cardoso, com coautoria do senhor vereador Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves – Minas Gerais”, protocolado em regime de urgência, nos termos da Mensagem ao projeto de lei. Também foi apresentado relatório de impacto orçamentário e financeiro, expedido pela ‘Plataforma LegisATIVO’, responsável técnico: Paulo Henrique Figueredo, Contador CRC nº PR-065177/O, referente à reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves-MG - Reforma Administrativa – ANEXOS: _ Planilha detalhada de cálculos; _ Boletim Focus e _ Relatórios base. Durante a deliberação da matéria, o Vereador Clovis Antônio da Silva solicitou vista ao Projeto de Lei nº 149/2026, sendo o pedido indeferido pela Presidente da Câmara, nos termos do § 2º do art. 175 do Regimento Interno, por se tratar de matéria em regime de urgência. Submetido à apreciação do Plenário, o Projeto de Lei nº 149/2026 recebeu quatro votos favoráveis, proferidos pelos Vereadores Carlos Roberto Jesus da Silva, Cleber Cristiam Beraldo, Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça e Whering Aires Cardoso, e quatro votos contrários, proferidos pelos Vereadores

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

Almir Rogério Moreira, Andréia Inês de Andrade Sousa, Clovis Antônio da Silva e Valéria Cristina Jaques, sendo aprovado em razão do voto de desempate proferido pela Presidente da Câmara, Vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção, nos termos regimentais. Seguindo a Ordem do Dia, foi exposto em Plenário o **Projeto de Lei nº 148**, de 1º de junho de 2026, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Carlos Roberto Jesus da Silva, Sábatha Resende Chaves Assunção e Whering Aires Cardoso, com coautoria do senhor vereador Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça, “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves - MG e dá outras providências”, protocolado em regime de urgência, conforme Mensagem ao projeto de lei. Também foi apresentada a **Emenda Modificativa nº 07**, de 08 de junho de 2026, de autoria da Presidente da Câmara Municipal, senhora vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção, que, nos termos do § 5º do artigo 113 do Regimento Interno, modifica o Anexo II do Projeto de Lei nº 248/2026: “ANEXO II - DESCRIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO - Cargo/Função: Assessor Jurídico do Legislativo - Carga Horária Semanal 20 (vinte) horas”. Após votação, a Emenda Modificativa nº 07/2026 obteve aprovação por unanimidade. Na sequência, o Projeto de Lei nº 148/2026 foi aprovado, com o voto de desempate da Presidente da Câmara, senhora vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção, após receber quatro votos favoráveis, pelos vereadores Carlos Roberto Jesus da Silva, Cleber Cristiam Beraldo, Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça e Whering Aires Cardoso, e quatro votos contrários, pelos vereadores Almir Rogério Moreira, Andréia Inês de Andrade Sousa, Clovis Antônio da Silva e Valéria Cristina Jaques. A seguir, foi reapresentado o **Projeto de Lei nº 1.456**, de 17 de abril de 2026, que “Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de bem imóvel público à Associação dos Produtores de Queijo Minas Artesanal das Vertentes – AQMAV, e dá outras providências”. Também foram expostas em Plenário a **Emenda Modificativa**, de autoria do Executivo Municipal, nos termos do Ofício nº 179/2026, que altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.456/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, em favor da Associação dos Produtores de Queijo Minas Artesanal das Vertentes – AQMAV, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 48.238.978/0001-12, concessão de direito real de uso de fração ideal de área correspondente a 3.980,24 m², de bem imóvel pertencente ao Município de Coronel Xavier Chaves, situado no Bairro Vila Mendes, conforme croqui constante do Anexo Único desta Lei. II - Fica incluído o Anexo Único ao Projeto de Lei nº 1.456/2026, contendo a delimitação da área objeto da concessão.”, e a **Emenda Modificativa**, de autoria do Executivo Municipal, nos termos do Ofício nº 213/2026, que altera a redação do art. 9º do Projeto de Lei nº 1.456/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 9º – A implantação da sede institucional observará cronograma progressivo, compatível com a natureza do projeto e a necessidade de captação de recursos externos, nos seguintes termos: I – no prazo de até 12 (doze) meses, contados da celebração do instrumento de concessão do direito real de uso: apresentação de projeto técnico ou arquitetônico compatível com a finalidade da concessão; II – no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da celebração do instrumento de concessão do direito real de uso: comprovação da adoção de providências concretas voltadas à captação de recursos e estruturação do projeto; III – no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, contados da celebração do instrumento de concessão do direito real de uso: início da execução da obra; IV – no prazo de até 60 (sessenta) meses, contados da celebração do instrumento de concessão do direito real de uso: conclusão da obra e início pleno das atividades no imóvel. Parágrafo único. Os prazos previstos poderão ser ajustados mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, desde que demonstrada a realização de ações concretas em direção ao previamente pactuado, a ser

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

analisada pela Administração Pública.”. Após deliberação, as emendas modificativas e o Projeto de Lei nº 1.456/2026 foram aprovados por unanimidade. Seguindo a pauta, foram aprovados por unanimidade os seguintes requerimentos: **Requerimento nº 38/2026**, de autoria dos vereadores Cléber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Os Vereadores abaixo assinados, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, requerem que seja encaminhado ao Poder Legislativo, no prazo legal, o conjunto de informações e documentos abaixo relacionados, referentes ao contrato de prestação de serviços de engenharia, consultoria, assessoria, elaboração de projetos e fiscalização de obras públicas mantido pelo Município, oriundo do Pregão nº 010/2018 (ou outro instrumento contratual correspondente), bem como de suas prorrogações e aditamentos.”; **Requerimento nº 40/2026**, de autoria dos vereadores Cléber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparados pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitam que, após a tramitação e devida aprovação pelo Plenário, seja encaminhado ao Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos o presente Requerimento de Informação, nos termos expostos a seguir: 1. Dos Fatos e Justificativas Apresentadas na Reunião Ordinária. Na reunião ordinária realizada no dia 24 de maio de 2026 (há exatos 15 dias), esta Casa recebeu o Secretário de Obras para prestar esclarecimentos sobre o cronograma de manutenção das estradas vicinais do município. Declaração sobre Prioridades: Ao ser questionado sobre o andamento dos trabalhos, o Secretário confrontou esta fiscalização afirmando textualmente: “Eu tenho as minhas prioridades e por que as suas teriam que ser feitas?”. Na oportunidade, alegou ainda que quem transita pela zona rural saberia que “quase todas as estradas estão arrumadas”. Incoerência Operacional (Poda vs. Pista de Rolagem): Questionado especificamente sobre o uso da retroescavadeira, o Secretário alegou que empenhou o maquinário para cortar galhos de árvores que atrapalhavam a passagem de ônibus escolares. Diante disso, foi pontuado o evidente erro de priorização, visto que os mesmos ônibus dependem primordialmente de uma pista de rolagem trafegável e segura para circular. Incoerência Climática: O Secretário justificou o atraso geral nas estradas devido ao período de chuvas, contrariando gravação anterior em vídeo onde prometia concluir todas as vias em um mês. O argumento climático cai por terra, visto que não houve registro de chuvas no intervalo dos últimos 15 dias (24/05/2026 a 08/06/2026). 2. Da Realidade Constatada nas Vias Comunitárias. Estrada Barreiro x Tabuões: A estrada vicinal que conecta as comunidades do Barreiro e Tabuões permanece completamente desassistida, sem qualquer sinal de manutenção recente. Estrada Coronel x Invernada, Canela e Cuba: Esta importante via recebeu apenas uma intervenção paliativa há alguns meses devido à extrema precariedade. Atualmente, já apresenta condições de desgaste que necessitam de nova manutenção urgente, e a motoniveladora (Patrol) não executou serviços no local. Movimentação de Carga: Caminhões da municipalidade continuam transitando e puxando material diariamente, o que torna indispensável fiscalizar o destino final e a real aplicação desses insumos. 3. Do Pedido de Informações (Documentação Oficial) Para fins de cumprimento do papel fiscalizador do Poder Legislativo e em observância à transparência dos atos públicos, requer-se o envio dos seguintes documentos e informações: A) Cópia integral da parte diária de trabalho de todos os caminhões vinculados à Secretaria de Obras, abrangendo o período de 24/05/2026 até 08/06/2026, detalhando os locais atendidos e a finalidade do transporte de materiais. B) Cópia integral da parte diária de trabalho das motoniveladoras (Patrol) operadas pelo município, compreendendo o período de 24/05/2026 até 08/06/2026, com a indicação exata dos trechos rurais trabalhados. C) Cópia integral da parte diária de trabalho de todas as

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

retroescavadeiras a serviço da pasta, detalhando os dias, horários, finalidades e localidades em que foram utilizadas no período de 24/05/2026 até 08/06/2026. Nestes termos, pedem deferimento e urgência no envio.”; e **Requerimento nº 41/2026**, de autoria do vereador Whering Aires Cardoso: “Que o Poder Executivo Municipal preste informações acerca da execução da emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual Lucas Lasmar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinada à perfuração de poço artesiano para atendimento da comunidade do Planalto de Fátima, esclarecendo a situação atual do recurso, as medidas adotadas para sua utilização e a previsão para início e conclusão da obra.”. Também foi aprovado por unanimidade o **Requerimento de convocação nº 39/2026**, de autoria dos vereadores Cléber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “Os Vereadores que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem a Vossa Excelência, após a tramitação e aprovação pelo Plenário desta Casa, a Convocação do Secretário Municipal de Obras para comparecer a este Poder Legislativo em data e horário a serem definidos por esta Mesa Diretora. Justificativa: Na última sessão ordinária, este parlamentar apresentou questionamentos ao titular da pasta de Obras demonstrando grande preocupação com o transporte de calcário calcítico realizado pelo Município em dias de chuva. A preocupação fundamenta-se no fato de que o calcário calcítico é um produto altamente higroscópico, funcionando como uma verdadeira “esponja” que absorve e retém a umidade com extrema facilidade. Pela ausência de um local ou galpão de armazenamento coberto na origem, o mineral fica exposto ao relento. Sob chuva, o pó fino e fluido perde totalmente a sua consistência original, transformando-se em uma massa densa, pastosa, com textura de lama ou pasta. Essa água fica retida internamente entre as micropartículas do mineral por semanas ou até meses, pois o volume denso impede uma secagem rápida. Ressalta-se que, mesmo vindo o caminhão devidamente coberto com lona, este procedimento apenas impede que mais chuva caia sobre a carga durante o trajeto, sendo incapaz de retirar a água que já foi absorvida no momento do carregamento. O material viaja e chega ao destino completamente encharcado e úmido. O cerne do questionamento baseia-se no severo impacto financeiro gerado por essa transformação física. Estudos logísticos apontam que o calcário encharcado atinge facilmente um teor de 10% a 15% de umidade. Como o material é adquirido e pago estritamente por tonelagem medida em balança, o transporte nessas condições gera um “peso fantasma”, resultando em manifesto dano financeiro ao erário público. Em termos práticos, em uma carga de 15 toneladas, o município chega a pagar por até 2 toneladas de água pura faturadas ao preço do insumo agrícola. Questionado na oportunidade, o Secretário de Obras respondeu, salvo engano, que tal situação não ocorria. Contudo, este vereador dispõe de provas em vídeo, gravadas no exato momento em que o caminhão buscava o material molhado e encharcado. Ressalta-se que o procedimento de registro foi feito de forma inteiramente correta e ética: foi pedida a devida licença ao motorista do veículo e a sua imagem pessoal foi integralmente preservada. O ato configura-se estritamente como o cumprimento do legítimo dever parlamentar de fiscalização, trabalhando para garantir a eficiência e a economicidade dos recursos públicos. A gravação será exibida publicamente no momento da reunião desta Casa para confrontar a fala do secretário com a realidade prática e técnica dos fatos. A presença do Secretário é indispensável para esclarecer os critérios de pesagem e recebimento, garantir a correta aplicação do dinheiro público e eliminar qualquer mal-entendido junto à população de Coronel Xavier Chaves.”. Finalizando a pauta, foi reforçada a divulgação da Audiência Pública, promovida pela Câmara Municipal e pelo Comitê Municipal da Primeira Infância, a ser realizada no dia 10 (dez) de junho de 2026, às dezoito horas e trinta minutos no Auditório Cecília Meireles da Escola Municipal Sebastião Patrício Pinto, destinada à discussão do Plano Municipal pela Primeira Infância de Coronel Xavier Chaves. Também



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
Estado de Minas Gerais

foi fixada a data da 11ª Reunião Ordinária do 1º Período de 2026 da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2026, às dezoito horas e trinta minutos no Plenário Vereador José de Fátima Aparecida Chaves – Godinho. Encerrada a ordem do dia, foi facultada a palavra aos vereadores para as considerações finais. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal, senhora vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção, declarou encerrada a reunião ordinária às vinte e uma horas e trinta e seis minutos de oito de junho de dois mil e vinte e seis.

*Sábatha Resende Chaves Assunção, Ully
Mrs Carlos, Eduardo Freire, Otávio Antônio de
Lima, Valéria Custina Aguiar, Carlos Roberto dos
Santos, Andréia Lúcia de Almeida Souza, Adminda Maria;
Alcides Gomes da Silva.*

